



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br) - Edição: 2084

## SUMÁRIO

<b>PODER EXECUTIVO</b> .....	1
<b>GABINETE DA PREFEITA</b> .....	1
LEIS .....	1
DECRETOS .....	5
EDITAIS .....	14
HOMOLOGAÇÕES .....	15
DESPACHOS .....	16
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> .....	17
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO .....	17
<b>DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES</b> .....	18
EXTRATOS .....	18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> .....	18
EXTRATOS .....	18
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA</b> .....	19
EDITAIS .....	19
<b>PODER LEGISLATIVO</b> .....	20
<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> .....	20

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Monte Alto é uma publicação da Prefeitura Municipal de Monte Alto, conforme Decreto nº 3596, de 27 de junho de 2017, que regulamenta a Lei nº 3308, de 30 de março de 2017. Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

ACERVO - As edições estão disponíveis para consulta no endereço <http://www.montealto.sp.gov.br/diario> ou em suas versões impressas diariamente, disponibilizadas no Departamento de Marketing da Prefeitura de Monte Alto.

IMPrensa OFICIAL - Redação: Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Sala 38 - Centro - Monte Alto - SP.  
Telefone: (16) 3244-3113 - Ramal 3149 | E-mail: [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br)  
Administrador: Thiago Oliva Valente Silva - Departamento de Marketing

**Recebimento de conteúdo para publicação: até as 18 horas do dia anterior.**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

LEIS



## PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



### Lei nº. 4.381, de 18 de maio de 2026

Dispõe sobre a proteção, o reconhecimento e a regulamentação da convivência dos animais comunitários no Município de Monte Alto, e dá outras providências.

**Autoria:** Vereadora Simone Cristina Defini.

**MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, em sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2026, e ela sanciona e promulga a seguinte...


#### LEI:

**Art. 1º.** Esta Lei estabelece normas para a proteção, o reconhecimento e a regulamentação da convivência de animais comunitários no território do Município de Monte Alto, visando à promoção do bem-estar animal, da saúde pública e da harmonia nas relações urbano comunitárias.

**Art. 2º.** Para os fins desta Lei, considera-se animal comunitário aquele sem tutor individual definido, que estabelece vínculo de dependência e afeto com membros da comunidade local, já definidos como pessoas conhecidas pela vizinhança, as quais se responsabilizam, de forma compartilhada, por sua alimentação, cuidados básicos e proteção.

**Art. 3º.** São assegurados aos animais comunitários os seguintes direitos, observadas as normas federais, estaduais e municipais vigentes:

I - à vida, sendo vedado qualquer ato de extermínio ou eutanásia não fundamentado em laudo técnico veterinário;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



1



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



**II** - à liberdade de circulação nos locais onde tenham estabelecido habitat habitual, desde que respeitado o interesse público e a segurança coletiva;

**III** - à assistência comunitária e institucional, incluindo alimentação, abrigo, cuidados veterinários e medidas de proteção;

**IV** - à integridade física e emocional, livres de qualquer forma de violência, maus-tratos, abuso ou negligência;

**V** - à permanência no local onde se estabeleceram, salvo em caso de risco à sua integridade física, ameaça à saúde pública ou interesse público relevante, devidamente justificado; e,

**VI** - ao acesso a políticas públicas de saúde e proteção animal, inclusive ações de controle populacional, vacinação e atendimento veterinário.

**Art. 4º.** É assegurado aos cidadãos o direito de alimentar, fornecer abrigo e prestar cuidados básicos aos animais comunitários em espaços públicos, observadas as normas de convivência urbana, higiene e saúde pública.

**§ 1º.** Os comedouros, bebedouros e abrigos utilizados deverão:

**I** - estar posicionados, preferencialmente, nas proximidades da residência dos responsáveis comunitários, observadas as condições de higiene, segurança e a não obstrução do tráfego de pedestres e veículos, podendo o Poder Executivo regulamentar situações excepcionais;

**II** - ser mantidos em condições adequadas de higiene e conservação; e,

**III** - conter, preferencialmente, a identificação da pessoa responsável por sua manutenção.

**§ 2º.** A alimentação fornecida deverá ser apropriada à espécie e a água deverá ser potável, conforme normas sanitárias e veterinárias aplicáveis.

**Art. 5º.** O Poder Executivo Municipal poderá:

**I** - cadastrar animais comunitários, com informações sobre sua localização, condições de saúde e responsáveis comunitários, já definidos como pessoas conhecidas pela vizinhança, sempre que possível;

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



2



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



- II - promover campanhas educativas sobre os direitos dos animais comunitários e a importância do cuidado responsável;
- III - implementar e apoiar programas de controle populacional, vacinação, atendimento veterinário e manejo humanitário;
- IV - firmar parcerias com entidades de proteção animal, universidades, profissionais da área e demais instituições públicas ou privadas para execução das ações previstas nesta Lei; e,
- V - estabelecer procedimentos para a remoção excepcional de animais comunitários, mediante processo administrativo e parecer técnico fundamentado.

**Art. 6º.** É vedada a remoção arbitrária de animal comunitário de seu local de permanência habitual, salvo nas seguintes hipóteses:

- I - risco iminente à vida ou à integridade física do animal;
- II - ameaça comprovada à saúde pública ou à segurança coletiva;
- III - necessidade de realocação por motivo de interesse público relevante, devidamente fundamentado.

**Parágrafo único.** Na hipótese de remoção, o animal deverá ser transferido para local que garanta condições equivalentes ou superiores às anteriores, assegurada a continuidade dos cuidados, com acompanhamento do órgão competente e, sempre que possível, com a anuência dos responsáveis comunitários, já definidos como pessoas conhecidas pela vizinhança.

**Art. 7º.** Constitui infração administrativa:

- I - impedir ou dificultar o fornecimento de alimentação, água ou abrigo a animal comunitário;
- II - praticar maus-tratos, atos de violência ou negligência contra animal comunitário;
- III - remover, danificar ou destruir comedouros, bebedouros ou abrigos, sem justificativa legal; e,
- IV - remover animal comunitário sem autorização do órgão competente ou sem justificativa legal.

**§ 1º.** As infrações previstas neste artigo sujeitam o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções penais previstas na legislação federal:

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br

[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto



3



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



- I - advertência escrita, na primeira ocorrência;
- II - multa no valor de 5 (cinco) UFESP, (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo), dobrada a cada reincidência; e,
- III - Os valores arrecadados com as multas serão destinados ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, com prioridade para ações voltadas à Causa Animal.

**§ 2º.** A fiscalização e a aplicação das penalidades caberão ao órgão municipal competente, conforme regulamento próprio.

**Art. 8º.** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para garantir sua plena aplicação.

**Art. 9º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


**Monte Alto**, 18 de maio de 2026.

**Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini**  
Prefeita Municipal

Registrada em livro próprio na sede da Prefeitura e da Câmara Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

**Fernanda Maria da Silva Oliveira**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**Luciane Aparecida Garbin**  
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto



4



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

## DECRETOS



### PREFEITURA DE MONTE ALTO



#### GABINETE DA PREFEITA

#### **Decreto nº. 5.178, de 2 de março de 2026** (Republicação para fins de correção)

**Declara inservíveis para a Administração Pública Municipal de Monte Alto, os bens móveis que especifica, e dá outras providência.**

**MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, Prefeita do Município de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições dos artigos 28, inc. IV, 31 e 76, da Lei Federal nº. 14.133/21, e,

**Considerando** o recebimento do Of. nº. 02/2026, da Diretora do Departamento Municipal de Administração de Materiais, Susete Tota Bahdur, solicitando a autorização para a baixa de bens móveis lotados nas Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Educação, Governo, Administração, Negócios Jurídicos, Turismo e Cultura e Meio Ambiente;

**Considerando** que os bens municipais foram avaliados como sendo inservíveis para o Município, por meio de um relatório expedido por servidores das secretarias competentes;

**Considerando** há a necessidade de desfazimento desses bens móveis, uma vez que, em face de sua obsolescência, ociosidade ou danos generalizados e irrecuperáveis perderam sua vida útil e o conserto não se faz viável devido ao alto custo;

**Considerando** que os bens a serem baixados não possuem nenhuma serventia para a Municipalidade, e com fins a proceder o devido descarte e evitar a superlotação de próprios municipais e a probabilidade de infestação de animais como aranhas, escorpiões, ratos e baratas;

**Considerando** ainda, que o Balanço Patrimonial do Município deve refletir o perfeito estado dos bens municipais;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam declarados inservíveis e autorizado o descarte ambientalmente adequado, dos bens municipais abaixo especificados:

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Item	Placa Patrimônio	Secretaria
Aparelho de som c/ cd e entrada usb	253/019965	Assistência
Bebedouro de agua c/ galão	048/017368	Assistência
Maquina fotográfica digital	253/019550	Assistência
Mesa secretaria c/ 03 gavetas	112/003985	Assistência
Mesa secretaria c/ 03 gavetas	112/003991	Assistência
Mesa tubular em granito c/ 4 gavetas	112/009764	Assistência
Radio wireless nanostation 5.8 ghz	253/021678	Assistência
Estante de aço c/ 05 repartições	112/009859	Saúde
Caixa de som JBL	053/028909	Educação
Cadeira universitária modelo executiva	112/007243	Governo
CPU	054/008503	Saúde
Mocho com encosto	058/003755	Saúde
Cadeira universitária modelo executiva	112/007346	Administração
Cadeira universitária modelo executiva	112/007309	Administração
Cadeira universitária modelo executiva	112/007239	Administração
Mesinha infantil de fórmica	112/001061	Saúde
Cadeira pé palito	112/003038	Saúde
Cadeira de diretor	112/006555	Saúde
Cadeira pé palito	112/007015	Saúde
Cadeira fixa	112/007578	Saúde
Cadeira fixa	112/007579	Saúde
Cadeira fixa	112/007581	Saúde
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007973	Saúde
Mesa de madeira	112/009132	Saúde
Longarina modelo secretaria p/ 4 pessoas	112/009133	Saúde
Longarina modelo secretaria p/ 4 pessoas	112/009134	Saúde
Cadeira tubular de cozinha	112/009139	Saúde
Cadeira tubular de cozinha	112/009140	Saúde
Cadeira tubular de cozinha	112/009141	Saúde
Cadeira tubular de cozinha	112/009142	Saúde
Longarina modelo secretaria p/ 4 pessoas	112/009148	Saúde
Cadeira pé palito	112/009779	Saúde
Cadeira de madeira	112/009805	Saúde
Cadeira pé palito	112/010435	Saúde
Poltrona modelo executiva	005/028157	Saúde
Poltrona modelo executiva	005/028158	Saúde
Poltrona modelo executiva	005/028159	Saúde

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Poltrona modelo executiva	005/028160	Saúde
Poltrona modelo executiva	005/028161	Saúde
Poltrona modelo executiva	005/028162	Saúde
Poltrona modelo executiva	005/028163	Saúde
Mesa de madeira	112/009166	Saúde
Balança digital	053/009167	Saúde
Mesa c/ 2 gavetas em mdf	005/027948	Saúde
Gaveteiro clínico odontológico c/ rodízios	005/027970	Saúde
Gaveteiro clínico odontológico c/ rodízios	005/027971	Saúde
Gaveteiro clínico odontológico c/ rodízios	005/027972	Saúde
Conjunto estofado secretária preto	112/006741	Saúde
Geladeira	048/001927	Saúde
Geladeira	048/001879	Saúde
Batedeira planetária 4.000	004/027333	Assistência
Armário de madeira	005/027791	Assistência
Purificador de agua de parede	005/027769	Assistência
Aspirador de pó industrial	005/027520	Assistência
Carteira escolar	112/010104	Assistência
Cadeira infantil	112/011250	Assistência
Cadeira infantil	112/011253	Assistência
Cadeira infantil	112/011254	Assistência
Cadeira infantil	112/011256	Assistência
Mesa secretaria com 4 gavetas	112/005617	Jurídico
Carteira escolar	112/001607	Educação
Teclado WK-3500	086/006513	Educação
Violão	086/006514	Educação
Cadeira comum para cozinha	112/001680	Saúde
Armário de aço	112/009686	Saúde
Armário de aço	112/006987	Saúde
Armário de aço	112/009688	Saúde
Bancada em formica p/ plenário	112/008697	Saúde
Arquivo de aço c/ 4 gavetas	005/006521	Assistência
Cadeira pé ski	112/006971	Assistência
Cadeira pé ski	112/007058	Assistência
Cadeira pé ski	112/007052	Assistência
Cadeira pé ski	112/007053	Assistência
Cadeira pé ski	112/007055	Assistência
Receptor de parabólica	053/028767	Assistência
Cadeira secretaria c/ regulagem altura	005/027430	Assistência
Cadeira secretaria c/ regulagem altura	005/027431	Assistência

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE **MONTE ALTO** GABINETE DA PREFEITA



Cadeira secretaria c/ regulagem altura	005/027432	Assistência
Cadeira secretaria c/ regulagem altura	005/027433	Assistência
Cadeira secretaria c/ regulagem altura	005/027434	Assistência
Cadeira secretaria c/ regulagem altura	005/027435	Assistência
Registrador eletrônico de ponto	053/028425	Assistência
Registrador eletrônico de ponto	053/028426	Assistência
Registrador eletrônico de ponto	053/028427	Assistência
Cadeira fixa estofada	005/028027	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007791	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007792	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007793	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007794	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007795	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007796	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007797	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007798	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007799	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007800	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007804	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007806	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007851	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007864	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007870	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007889	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007890	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007892	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007893	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007894	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007897	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007898	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007899	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008003	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008004	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008007	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008026	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008030	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008031	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008032	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008036	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008038	Educação

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008041	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008065	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008078	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008092	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008113	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008114	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008115	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008116	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008117	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008118	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008119	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008120	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008122	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008124	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008125	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008172	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008175	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008176	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008177	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008180	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008181	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008182	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008184	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007901	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007904	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007922	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007923	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007924	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007926	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007929	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007932	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007935	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007936	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007938	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007939	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007940	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007942	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007944	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007958	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007959	Educação

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007961	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007962	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007965	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007966	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007968	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007971	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007974	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007975	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007994	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007995	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007996	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007997	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007851	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007854	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007855	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007856	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007858	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007859	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007860	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007863	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007865	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007867	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007868	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007869	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008066	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008067	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008075	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008077	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008079	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008009	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008020	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008027	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008028	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008034	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008035	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007856	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/007857	Educação
Conjunto de carteira e cadeira, padrão fde	112/008089	Educação
Cadeira escolar	112/001600	Educação
Cadeira escolar	112/001575	Educação

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Cadeira escolar	112/000601	Educação
Carteira escolar	112/011398	Educação
Carteira escolar	112/011382	Educação
Carteira escolar	112/010002	Educação
Carteira escolar	112/010003	Educação
Carteira escolar	112/010004	Educação
Carteira escolar	112/010005	Educação
Carteira escolar	112/010006	Educação
Carteira escolar	112/010007	Educação
Carteira escolar	112/010008	Educação
Carteira escolar	112/010010	Educação
Mesa retangular monobloco	112/027082	Educação
Mesa retangular monobloco	112/027083	Educação
Mesa retangular monobloco	112/027084	Educação
Maquina de lavar roupas de 8kg	004/027482	Educação
Armário de aço	005/027775	Educação
Armário de aço	005/027776	Educação
Armário de aço	005/027777	Educação
Armário de aço	005/027778	Educação
Armário de aço	005/027779	Educação
Caixa amplificadora	049/027977	Turismo/Cultura
Caixa amplificadora	049/027978	Turismo/Cultura
Caixa amplificadora	049/027979	Turismo/Cultura
Caixa amplificadora	049/027980	Turismo/Cultura
Purificador de pressão inox	005/027985	Turismo/Cultura
Bebedouro de coluna	005/027882	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027860	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027861	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027862	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027863	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027864	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027865	Turismo/Cultura
Armário alto fechado modelo diretor	005/027847	Turismo/Cultura
Armário baixo c/ 2 portas	005/027852	Turismo/Cultura
Aparelho de som portátil	086/010123	Turismo/Cultura
Filmadora digital modelo MDV	053/007386	Turismo/Cultura
Longarina modelo secretaria c/ 5 lugares	112/010120	Turismo/Cultura
Bebedouro tipo purificador industrial	004/029380	Turismo/Cultura
Toca disco	049/006450	Turismo/Cultura
Toca disco	049/006820	Turismo/Cultura

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084



## PREFEITURA DE MONTE ALTO GABINETE DA PREFEITA



Carrinho de plataforma capacidade 800kg	198/027068	Turismo/Cultura
Carrinho carga capacidade 300kg	198/027069	Turismo/Cultura
Mesa secretaria c/ 3 gavetas	112/006607	Turismo/Cultura
Baqueta pepique	086/007517	Turismo/Cultura
Cadeira secretaria fixa	005/027941	Meio Ambiente
Cadeira secretaria fixa	005/027942	Meio Ambiente
Cadeira secretaria fixa	005/027943	Meio Ambiente
Cadeira secretaria fixa	005/027944	Meio Ambiente
Cadeira diretor giratória	005/027318	Meio Ambiente
Cadeira pé palito	112/007381	Meio Ambiente
Cadeira pé palito	112/007382	Meio Ambiente
Cadeira pé palito	112/006801	Meio Ambiente
Cadeira pé palito	112/006789	Meio Ambiente
Cadeira secretaria almofadada	005/026275	Saúde

**Parágrafo único.** O descarte dos bens municipais declarados inservíveis deverá ser acompanhado do responsável ou autoridade competente pelo Setor de Patrimônio Municipal ou do Departamento de Administração de Materiais, que elaborará Termo de Entrega ou de Descarte de Bens Municipais Inservíveis, coletando a assinatura do recebedor/responsável pela destinação/descarte.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Monte Alto**, 2 de março de 2026.

**Profª. Maria Helena Aguiar Rettondini**  
Prefeita Municipal

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP

Telefone: (16) 3244 3113

gabinete@montealto.sp.gov.br

www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - [diariooficial@montealto.sp.gov.br](mailto:diariooficial@montealto.sp.gov.br) - Edição: 2084




PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
GABINETE DA PREFEITA



Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura Municipal, com publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação, nos termos do artigo 110, da Lei Orgânica do Município.

**José Henrique Frascá Junior**  
Secretario dos Negócios Jurídicos

**Luciane Aparecida Garbin**  
Encarregada de Secretaria

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390 - Centro - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 3113  
[gabinete@montealto.sp.gov.br](mailto:gabinete@montealto.sp.gov.br)  
[www.montealto.sp.gov.br](http://www.montealto.sp.gov.br)  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

## EDITAIS

### EDITAL DE NOMEAÇÃO

#### Concurso Público 01/2024

*Maria Helena Aguiar Rettondini*, Prefeita Municipal de Monte Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere os Incisos I, III, XI e XV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, bem como em razão de prévia habilitação no Concurso Público nº 01/2024;

R E S O L V E:

**Art. 1º - Nomear** o(s) candidato(s) aprovados no **Concurso Público 01/2024**, Edital 01/2024, homologado em 07/02/2025:

#### LISTA GERAL

NOMEADO	EMPREGO	CLASSIF.
<i>Luciana de Mattos Piovezan</i>	<i>Escrituração Intermediária</i>	60º

**Art. 2º** O(s) candidato (s) acima nomeados ficam notificados de que deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Monte Alto, no horário das 10:00 às 11:00 ou das 13:00 às 14:00 horas, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1390, Centro, a fim de confirmar no prazo de **03 (três) dias úteis para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga (s) existente (s)** em conformidade com as disposições do respectivo edital do Concurso Público.

Informamos que o não comparecimento no período acima mencionado, será considerado como desistência pelo candidato ao preenchimento da vaga.

Monte Alto – SP 19 de maio de 2026.

*Maria Helena Aguiar Rettondini*  
Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

## HOMOLOGAÇÕES

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Pregão Eletrônico nº 27/2026**  
**Processo SA/DL nº 59/2026**  
**SEI Nº 1060/2.026-61**

**OBJETO:** Serviço de licenciamento, implantação, suporte técnico e manutenção de software de gestão da saúde pública, com foco na média e alta complexidade, integrado como o E-SUS-PEC, com armazenamento de dados em servidor em nuvem.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023, resolvo adjudicar o item objeto da licitação, a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de licenciamento, implantação, suporte técnico e manutenção de software de gestão da saúde pública, com foco na média e alta complexidade, integrado como o E-SUS-PEC, com armazenamento de dados em servidor em nuvem, conforme parâmetros definidos no Anexo II – Termo de Referência e demais anexos do Edital nº 33/2.026, em favor da empresa Web Pro Saúde Tecnologia e Informática Ltda, no valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 27/2026, autorizando a formalização do contrato com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 18 de maio de 2026.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Pregão Eletrônico nº 32/2026**  
**Processo SA/DL nº 66/2026**  
**SEI Nº 981/2.026 - 15**

**OBJETO:** Registro de Preços para contratação de serviços de lavagem de veículos da frota municipal.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2023, resolvo adjudicar os itens 1 - Lavagem simples - veículos leves e pick-ups, 2 - Lavagem completa - veículos leves e pick-ups, 3 - Lavagem simples - veículos vans, suvs e caminhonetes e 4 - Lavagem completa - veículos vans, suvs e caminhonetes, nos termos contidos no Edital nº 39/26 e seus anexos, em favor da empresa Rodrigo F. Martine Empreendimentos Ltda, no valor total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 32/2026, autorizando a formalização da ata de registro de preços com a empresa vencedora do certame.

Monte Alto, 18 de maio de 2026.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

**Pregão Eletrônico nº 30/2026**  
**Processo SA/DL nº 64/2026**  
**SEI Nº 943/2026-54**

**OBJETO:** Aquisição de mobiliários, conjunto hexagonal, armário de aço e mesa refeitório para EMEBs Dr. Raul da Rocha Medeiros e Prof.<sup>a</sup> Laides Trindade.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1 – Conjunto hexagonal mesas e cadeiras – 06 a 09 anos – infante juvenil e 3 - Conjunto mesa para refeitório 10 lugares com bancos separados cinza cristal, conforme descrição constante do Anexo III – Memorial Descritivo, do Edital nº 37/2.026, em favor da empresa Ghr Industria e Comercio de Moveis Ltda, no valor total de R\$ 8.027,35 (oito mil, vinte e sete reais e trinta e cinco centavos) e 2 - Armário de aço PA120 (200X120X40), conforme descrição constante do Anexo III – Memorial Descritivo, do Edital nº 37/2.026, em favor da empresa Jwr Moveis Ltda, no valor total de R\$ 19.987,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta e sete reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 30/2026, autorizando a formalização dos contratos com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 18 de maio de 2026.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**

## ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**Pregão Eletrônico nº 35/2026**  
**Processo SA/DL nº 69/2026**  
**SEI Nº 875/2.026-23**

**OBJETO:** Registro de preço para eventual aquisição parcelada de óleos lubrificantes e seus conexos automotivos, para manutenção preventiva para frota municipal.

Considerando os elementos constantes dos autos do processo em referência, e, na forma do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, e o artigo 4º, inciso X do Decreto Municipal nº 4.645, de 27 de julho de 2.023, resolvo adjudicar os itens 1, 8, 12, 14, 18 e 19, em favor da empresa West Parts Peças e Lubrificantes Ltda, no valor total de R\$ 55.420,60 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos); os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 15 e 21, em favor da empresa Mirley Cristina Meliscki Granzio, no valor total de R\$ 162.866,68 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais, sessenta e oito centavos); os itens 16, 17 e 20, em favor da empresa Aylag Química Industrial Ltda, no valor total de R\$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais) e o item 22, em favor da empresa Wines Reis Comercial Ltda, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos e vinte e cinco reais); e homologar todos os atos praticados no Pregão nº 35/2026, autorizando a formalização das atas de registro de preços com as empresas vencedoras do certame.

Monte Alto, 18 de maio de 2026.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**

**DESPACHOS**



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Inexigibilidade de Licitação nº 31/2.026**

**Processo: SA/DL nº 98/2.026**

**SEI nº 1551/2.026**

**Assunto: Contratação da empresa Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda., para a apresentação de Gian & Giovani.**

Cumprido a instrução processual, conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, da justificativa do Secretário de Turismo e Cultura, do parecer da Procuradoria Municipal, exarados no Processo Administrativo SA/DL nº 98/2.026, SEI nº 1551/2.026, AUTORIZO a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 74, do citado Diploma Legal, visando a apresentação de Gian & Giovani, autorizando a emissão do contrato administrativo com a empresa Marcinho Costa Eventos Musicais Ltda. e o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Monte Alto, 13 de maio de 2.026.

**Maria Helena Aguiar Rettondini**  
**Prefeita Municipal**

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 1188/2026**

**Processo nº 1188/2026**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTIPARASITÁRIO.**

**(PROC. SEI Nº 1433/2026-02).**

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a aquisição de **MEDICAMENTOS ANTIPARASITÁRIO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa BUENDIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 12.381,96 (DOZE MIL TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 1189/2026**

**Processo nº 1189/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE IPAUSSU AO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO.**

**(PROC. SEI Nº 1523/2026-95).**

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO** autorizando a emissão do “Pedido de Compra” em favor da empresa 22.123.790 MARIANE REGINA CADAMURO E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS).



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa de Licitação nº 1190/2026**

**Processo nº 1190/2026**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE PROMISSÃO AO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO.**

**(PROC. SEI Nº 1522/2026-41).**

Cumprido a instrução processual conforme definido no artigo 72, da Lei federal nº 14.133/21, AUTORIZO a compra direta, por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do artigo 75, do citado Diploma Legal, visando a contratação de **TRANSPORTE RODOVIÁRIO** autorizando a emissão do "Pedido de Compra" em favor da empresa VW RIZZO TRANSPORTES E TURISMO LTDA. E o simultâneo empenhamento da despesa total de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2026 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Monte Alto PROCESSO SA/DL Nº 96/2026 CONTRATADO: Instituto Lyra Musical de Ribeirão Preto VALOR: R\$ 8.200,00 ASSINATURA: 13/05/2026 OBJETO: Prestação de serviços para a apresentação da Banda Marcial Prof. Alfeu Luiz Gasparini VIGÊNCIA: 12/05/2026 MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 29/2.026.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### EXTRATOS

#### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº022/2026 – EMENDA IMPOSITIVA

OBJETO: celebração de Termo de Fomento que entre si celebram o município de Monte Alto/SP e a Associação Projeto Osmar Luz, a qual tem por objeto a celebração, de parceria destinada à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, mediante repasse financeiro advindo de Emenda Impositiva.

VALOR: R\$ 164.000,00

DA VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

Monte Alto, 18 de maio de 2026.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, Terça-feira, 19 de Maio de 2026 - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

EDITAIS



PREFEITURA DE  
**MONTE ALTO**  
SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA



## RESULTADO PRELIMINAR EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2026

A **Prefeitura Municipal de Monte Alto**, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do **Edital de Chamamento Público nº 005/2026**, destinado à seleção de propostas culturais para execução do evento **Monte Alto AeroFest**, nos termos da Lei Federal nº 14.903/2024.

Registra-se que o presente chamamento público contou com inscrição única, regularmente apresentada dentro do prazo estabelecido no edital.

Após análise da documentação de habilitação e avaliação de mérito cultural realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção, fica classificada a seguinte proposta:

CLASSIFICAÇÃO	PROPONENTE	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	Associação Aerodesportiva de Monte Alto	95	Classificado


O proponente selecionado deverá cumprir integralmente todas as exigências previstas no Edital de Chamamento Público nº 005/2026, especialmente aquelas constantes no item 10, incluindo a obtenção de autorizações, licenças, alvarás e demais documentos obrigatórios junto aos órgãos competentes, **com especial observância às normas e exigências da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC**, quando aplicáveis.

Nos termos do edital, os interessados poderão interpor recurso no prazo estabelecido no cronograma oficial.

**Monte Alto, 18 de maio de 2026.**

**Murilo Silva**

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Centro Cívico e Cultural "Dr. Elias Bahdur"  
Avenida Quinze de Maio, s/nº - Praça Centenário - Monte Alto - SP  
Telefone: (16) 3244 4060 | cultura@montealto.sp.gov.br  
www.montealto.sp.gov.br  PrefMonteAlto





# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MONTE ALTO

Monte Alto/SP, **Terça-feira, 19 de Maio de 2026** - diariooficial@montealto.sp.gov.br - Edição: 2084

## PODER LEGISLATIVO

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/REVOGAÇÃO

##### Dispensa Eletrônica 003/2026

##### Processo Licitatório 003/2026

**Objeto:** Aquisição de 03 (três) quadros institucionais em metal, sendo 02 (dois) referentes às Legislaturas 2021-2024 e 2025-2028 130 Anos do Legislativo e 01 (um) relativo à reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal realizada em 2023.

A Câmara Municipal de Monte Alto, por intermédio da autoridade competente, Prof. Me. Baltazar Garcia, Presidente da Câmara, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna pública a REVOGAÇÃO da Dispensa de Licitação nº 003/2026.

A medida decorre da constatação de equívoco no lançamento dos dados da contratação junto ao sistema eletrônico, uma vez que os itens foram cadastrados de forma divergente do previsto no Aviso de Contratação e no Termo de Referência, deixando de contemplar a disputa em lote único.

Após revisão do procedimento e considerando a orientação da Procuradoria Jurídica, concluiu-se pela necessidade de revogação do certame, a fim de resguardar os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da segurança jurídica, evitando prejuízos às empresas interessadas.

Informa-se que será promovida nova publicação da contratação, observando integralmente os termos constantes no Aviso de Contratação e no Termo de Referência.

Cumpra-se. Publica-se.

**Monte Alto, 18 de maio de 2026.-**

**Prof. Me. Baltazar Garcia**  
**Presidente da Câmara**